

PROCESSO	:	16.235-3/2011
PRINCIPAL	:	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - MT
SECUNDÁRIO	:	FABRÍCIO SEBA RODER
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PREZADO SR. SECRETÁRIO,

Trata-se de análise técnica sobre Tomada de Contas Especial instaurada pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – MT, referente ao Contrato de Fomento à Cultura nº 217/2007/SEC, encaminhada ao TCE/MT em 23/08/2011, conforme previsto no artigo 156, § 3º da Resolução nº 14/2007 (RITCE/MT).

O referido processo foi enviado ao Tribunal de Contas em 23/08/2011 e o proponente enviou a prestação de contas em 16/01/2012, portanto, não analisado pela Secretaria de Estado de Cultura.

Por meio de relatório técnico (fls. 195 a 197) desenvolvido pela sra. Rosana de Oliveira Pereira, Técnico de Controle Público Externo, sugeriu-se a devolução dos autos ao órgão de origem para manifestação da Comissão de Tomada de Contas Especial e após sua conclusão, o encaminhamento ao Tribunal de Contas.

Esta Subsecretaria, em análise da prestação de contas enviadas pelo proponente, entende que foram comprovadas por meio de notas fiscais, despesas no valor de R\$ 24.970,20, restando a comprovação de R\$ 29,80, referente à devolução de valores, visto o valor do contrato ser de R\$ 25.000,00. Em conjunto com a prestação de contas referentes às despesas, o sr. Fabrício Seba Roder enviou 2 (dois)

DVD´s “Ebinho Cardoso – Concepções Práticas sobre Aplicação de Acordes”, comprovando assim a realização dos serviços conforme previsto no objeto do Contrato de Fomento à Cultura nº 217/2007.

Diante do exposto, sugere-se que o processo seja encaminhado ao Conselheiro Relator para a sequência processual.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2013.

EDMAR CLÁUDIO MARANGON

Subsecretário de Controle Externo

Ex.^{mo} sr. Conselheiro Relator,

Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.

CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA

Secretário de Controle Externo